

## PROJETO DE LEI Nº 4614, DE 2024

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

Apresentação: 17/12/2024 15:27:48.250 - PLEN  
EMP 61 => PL 4614/2024

EMP n.61

## EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2024

Suprima-se os arts. 6º e 9º do Projeto de Lei nº 4.614/2024.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo preservar as regras vigentes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), protegendo os direitos das pessoas com deficiência e dos idosos em situação de vulnerabilidade social. A alteração proposta no art. 9º do PL 4614/2024, ao revogar dispositivos da LOAS e do Estatuto do Idoso, representaria um retrocesso na proteção social assegurada a esses grupos.

A inclusão de benefícios previdenciários ou assistenciais de até um salário-mínimo no cálculo da renda familiar per capita para fins de concessão do BPC dificulta o acesso ao benefício por outras pessoas da mesma família. Essa medida desconsidera o papel fundamental desses recursos na subsistência de famílias vulneráveis, muitas vezes comprometidas com cuidados intensivos aos idosos ou às pessoas com deficiência.

A supressão dos dispositivos propostos busca evitar que se ampliem as barreiras enfrentadas por aqueles que dependem do BPC. Manter as normas atuais reflete um compromisso com a garantia de direitos sociais e com o princípio da justiça social, protegendo as camadas mais necessitadas da população e assegurando sua dignidade.

Assim, a emenda reforça a importância de consolidar uma rede de proteção que priorize a equidade e não imponha ônus desproporcionais às famílias em situação de maior fragilidade.

Sala das Sessões, dezembro de 2024.

Romero Rodrigues (Podemos/PB)  
Deputado Federal

